

Proc. Administrativo 18- 7.816/2024

De: Denis R. - SEDAGR

Para: PROGER-LICIT - Licitações - A/C Julia G.

Data: 23/10/2024 às 13:28:12

Setores envolvidos:

GAB-PROGER, PROGER-LICIT, SEFAZ, SEFAZ-CONT, SEFAZ-COMP, SEPLAN, SEDAGR, SEPLAN-CENPROJ

Pedido de Licitação

[Julia Gressler Gesta - PROGER-LICIT](#)

—

Denis Roan Gonçalves Raymundo
Administrativo

Anexos:

TERMO_CAMINHAO_TERMO_DE_REFERENCIA_3_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de um veículo caminhão, pelo convênio nº 941702.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1 Caminhão 0 km, Ano de fabricação/modelo no mínimo 2024, cor Branca, com emplacamento em nome do município de Rio Pardo, potência mínima de 170 CV, motor a diesel, com 4 cilindros, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 ré, dotado com ar-condicionado, vidros elétricos e direção hidráulica, com Peso (PBT) de no mínimo 10.000Kg, com pneus no tamanho mínimo de 235/70/R17,5, com sistema de freios pneumáticos ABS e EBD, distância mínima entre eixos de 4.000mm, sistema de tração 4x2, equipado com carroceria metálica de no mínimo 6,2mt, carroceria metálica.	Unidade	1

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição do veículo caminhão é de extrema importância, uma vez estará possibilitando a ampliação dos atendimentos das secretarias junto as comunidades do interior da municipalidade.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4. Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2 Formas de entrega/execução: Ficará a cargo do fiscal do presente processo, receber o veículo nesta secretaria, bem como efetuar o aferimento se está em perfeitas condições.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

O veículo deverá ser entregue junto a esta secretaria, com endereço Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59, Bairro Guerino.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

A garantia terá por base a prevista no manual da fabricante do equipamento.

6. Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O contrato vigorará pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias contados da data de liberação do recurso pelo Ministério concedente.

() O prazo de vigência da contratação será de até 45 dias (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Sérgio Luis Malikovski
Cargo: Secretário
Matrícula: 61018
E-mail:desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Fiscal

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula:
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
			29415
			23509

9 Do valor estimado

9.1 Valor estimado é de R\$474.833,33 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

R\$ 238.750,00 - 29415

R\$ 236.083,85 - 23509 Contra-partida

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Sérgio Luis Malikovski
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-3439

11. Informações adicionais

Sérgio Luis Malikovski
Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C79-8BB0-5A1E-0ECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO LUIS MALIKOVSKI (CPF 000.XXX.XXX-09) em 23/10/2024 14:22:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/0C79-8BB0-5A1E-0ECB>